LEI MUNICIPAL N° 3.145/2026

Município de Abaeté - Orçamento Público Municipal - Autorização Legislativa - Abertura de Crédito Adicional - Tipo Suplementar - Contrato de Repasse – Vias Rurais - Providências.

Faço saber que o Povo de Abaeté, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no importe de R$660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais) para aumento de saldo da seguinte dotação orçamentária constante do orçamento do exercício de 2026:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	VALOR R$
02.13.03 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural **20.606.0061.2047 – Gestão e Fomento do Desenvolvimento Rural** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	 2.700.000.0000	 660.000,00
TOTAL GERAL	*	**660.000,00**

Art. 2º - Como fonte de recursos para suportar a abertura de crédito autorizada no artigo anterior serão utilizados recursos

provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior no importe de R$660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 27 de Agosto de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal